

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 3/12/2002, publicado no DODF de 9/12/2002, p. 12. Portaria nº 503, de 23/12/2002, publicada no DODF de 27/12/2002, p.31. Retificação no DODF nº 214, de 5/11/2003, p. 6

Parecer n° 219/2002-CEDF Processo n°. 030.003841/2001

Interessado: Centro Educacional Ícone

- Concede, pelo prazo de dois anos, a contar desta data, credenciamento ao Centro Educacional Ícone, localizado na EQSW 303/304, nº 3- Setor Sudoeste, Brasília-DF.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 8ª série e do ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares.
- Dá outras providências

I - HISTÓRICO – O Presidente do Centro Educacional Delphos Ltda, mantenedor do Centro Educacional Ícone – Referência em Ensino, criado em 7 de agosto de 2001, localizado na EQSW 303/304, nº 3, Setor Sudoeste, Brasília – DF, protocolou o presente processo em 3 de outubro de 2001, com as seguintes solicitações: credenciamento e autorização para oferecer o ensino fundamental de 1ª a 8ª série e o ensino médio.

Contudo, o processo foi retirado de pauta, por decisão da Câmara de Educação Básica, na reunião de 5/11/2002, com a solicitação de que o mantenedor revisse a denominação da escola que vem acompanhada de um aposto "referência em ensino", que não constitui objeto de aprovação deste Colegiado.

O mantenedor, atendendo à ponderação levantada, alterou a denominação da instituição escolar para Centro Educacional Ícone, conforme documento encaminhado e anexado às fls. 233.

A referida instituição de ensino iniciou suas atividades educacionais em fevereiro do corrente ano, funcionando com 156 alunos no ensino fundamental de 1ª a 8ª série, no turno matutino, e 89 alunos na 1ª e 2ª série do ensino médio, contando com um total de 245 alunos matriculados.

II - ANÁLISE – Da análise do processo e com base no Relatório de Inspeção (fls. 215 a 220) das técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, vale ressaltar o que se segue.

Do credenciamento e autorização – O processo está instruído de acordo com a Lei 9.394/96 e de acordo com os artigos 75 e 76 da Resolução 2/98-CEDF, constando nos autos cópia da seguinte documentação: Requerimento (fl. 1); Justificativa por intempestividade (fls. 2); Contrato de Locação (fls. 67 a 72); Formulário-Proposta (fls. 73 a 75); Contrato Social (fls. 76 a 78); Ata de Criação da Instituição (fls. 79); Declaração Patrimonial (fls. 80); Alvará de Construção (fls. 81); Planta Baixa (fls. 82 a 88); Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 90); Documento de Identificação Fiscal (fls. 98); CNPJ (fls. 99); Proposta Pedagógica (fls. 103 a 156); Regimento Escolar (fls. 157 a 197); Contrato de Locação (fls. 198 a 204); Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Técnico-Administrativo (fls. 205 a 208); Calendário Escolar 2002 (fls. 209); Alvará de Funcionamento com parecer favorável para



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

oferecer a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, expedido a título precário em 10/07/2002, com validade até 2004 (fls. 210).

Das **instalações físicas** - A unidade de ensino funciona em prédio locado pelo período de 10 anos, a contar de dezembro de 2000, e foi vistoriada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura/SE que expediu laudo técnico detectando várias pendências relacionadas às fls. 90. No entanto, consta às fls. 102, a realização de nova vistoria, concluindo que "A escola cumpriu as pendências e está apta para funcionamento, devendo, entretanto, concluir a pintura das paredes nos espaços que foram alterados".

O quadro demonstrativo do corpo docente e técnico-administrativo informa que a instituição possui pessoal legalmente habilitado para as funções que exercem (fls. 205 a 208).

A escrituração escolar e o arquivo encontram-se organizados e atualizados, facilitando a identificação dos alunos e estão instalados em local seguro.

A instituição de ensino em pauta conta com os serviços de Coordenação Pedagógica e de Orientação Educacional implantados, servindo de apoio aos alunos.

A relação dos recursos didático-pedagógicos a serem utilizados na operacionalização da Proposta Pedagógica foi anexada ao presente processo (fls. 223). Possui, ainda, Biblioteca Escolar que funciona também como Sala de Leitura, contando com número de títulos em quantidade suficiente, atualizada e informatizada, não aberta à comunidade.

O Regimento Escolar (fls. 292 a 331) foi analisado pelas técnicas da SUBIP/SE, obtendo parecer favorável do órgão competente.

Visando atender às normas em vigor, a instituição escolar, conforme orientações recebidas, reelaborou as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, anexadas às fls. 235 e 236, solicitando a substituição pelas que se encontravam no processo.

A matriz curricular (fls. 235) para o **ensino fundamental de 1**^a a **8**^a **série**, organizada em séries, em regime anual, módulo de 40 semanas, abrange as áreas do conhecimento previstas na legislação, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, que oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

O módulo-aula da 1ª a 4ª série é de 60 minutos, com 20 módulos/aula semanais, totalizando 800 horas anuais e o de 5ª a 8ª série é 50 minutos, com 25 módulos/aula semanais, totalizando 833 horas anuais. O recreio de 20 minutos está excluído da carga horária.

Os Temas Transversais – Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Higiene, Vida Familiar e Social, Educação para o Trânsito, Orientação Sexual, Trabalho, Prevenção de Acidentes de Trabalho, Comunicação Social, Ciência e Tecnologia e Linguagens - são desenvolvidos de forma integrada aos diversos componentes curriculares, por meio de projetos interdisciplinares e transdisciplinares.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A matriz curricular (fls. 236) para o **ensino médio**, organizada em séries, em regime anual, módulo de 40 semanas, abrange as áreas do conhecimento previstas na legislação, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada que oferece Sociologia, Filosofia, Informática e Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

O módulo-aula do ensino médio é de 50 minutos, com 30 módulos/aula semanais, totalizando 1000 horas anuais por série. O recreio de 25 minutos está excluído da carga horária. O horário de aulas, no período matutino, é de 7h30 às 12h45, sendo que o turno vespertino, de 14h40 às 16h20, é destinado ao desenvolvimento de atividades complementares, tais como: Educação Física e Informática.

A preparação básica para o trabalho, tanto na Base Nacional Comum quanto na Parte Diversificada, é tratada nos diversos componentes curriculares, sob a coordenação do Serviço de Orientação Educacional.

A Proposta Pedagógica contempla o previsto nos artigos 156 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, e abrange todos os aspectos nela sugeridos: histórico da instituição e da mantenedora; princípios, fins e objetivos institucionais; justificativa para oferta dos níveis e modalidades de ensino; objetivos e formas de organização da educação e ensino; organização curricular; processos de avaliação de ensino e de aprendizagem; recursos necessários ao desenvolvimento curricular; procedimentos para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos; formas de gestão administrativa e pedagógica.

A escola propõe desenvolver um trabalho em todos os seus segmentos dentro de um perfil moderno, competitivo, assegurando ao seu alunado a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, dando-lhe suporte e condições para inserir-se no mercado atual de trabalho e prosseguir seus estudos (fls. 109).

Quanto aos processos de avaliação de ensino e aprendizagem, consta da Proposta Pedagógica que: "são consideradas as abordagens qualitativa e quantitativa. Na avaliação quantitativa, o objetivo é mensurar o fenômeno, envolve aspectos quantitativos do desempenho, verifica quanto foi o desempenho, atribui números, verifica resultados. A avaliação quantitativa é objetiva. Na avaliação qualitativa se interpreta e se descreve o fenômeno e/ou o seu resultado. Envolve aspectos quantitativos e qualitativos do desempenho do aluno. Atribui valor, julga quão bem foi o desempenho do aluno." (fls. 136).

III – **CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) credenciar, pelo prazo de dois anos, a contar desta data, o Centro Educacional Ícone, localizado na EQSW 303/304, nº 03 Setor Sudoeste, Brasília-DF, mantido pelo Centro Educacional Delphos Ltda;
 - b) autorizar o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste Parecer;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- d) recomendar que os dirigentes da instituição providenciem a renovação do Alvará de Funcionamento, antes da data do vencimento do atual.
 - e) validar os atos escolares praticados pela instituição a partir do ano letivo de 2001.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de novembro de 2002.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/11/2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 219/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ÍCONE

Curso: Ensino Fundamental **Módulo:** 40 semanas **Regime:** Anual

Regime. Allual									
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL							
_		SÉRIES							
CURRÍCULO		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	-	-	-	-	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna	X X		X X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	– Inglês								
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	833	833	833	833
01 ~									

Observações:

- 1. Duração do módulo/aula: de $1^{\rm a}$ à $4^{\rm a}$ série 60 (sessenta) minutos.
 - de 5ª à 8ª série 50 (cinqüenta) minutos.
- 2. A duração do recreio/intervalo é de 20 (vinte) minutos, não incluída na carga horária.
- 3. Os Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Higiene, Vida Familiar e Social, Educação para o Trânsito, Orientação Sexual, Trabalho, Prevenção de Acidentes de Trabalho, Comunicação Social, Ciência e Tecnologia e Linguagens são desenvolvidos de forma integral e por meio de projetos interdisciplinares e transdisciplinares.
- 4. Horário das aulas: matutino 7h30 às 12h
 - vespertino 13h30 às 18h



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 219/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ÍCONE

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas

Regime: Anual	1						
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIE				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa – Gramática	X	X	X		
		Língua Portuguesa – Literatura	X	X	X		
		Artes	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Ciências Humanas e	Geografia	X	X	X		
	suas Tecnologias	História	X	X	X		
	Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X		
		Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
		Matemática	X	X	X		
	Sociologia		X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Filosofia Informática Língua Estrangeira Moderna Inglês		X	X	X			
		X	X	X			
		Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X		
		Inglês					
Total de módulos/aula semanais			30	30	30		
Total de horas anuais			1000	1000	1000		

Observações:

- 1. Duração do módulo/aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 2. A duração do recreio/intervalo é de 25 minutos, não incluída na carga horária.
- 3. Horário das aulas: matutino 7h30 às 12h45
 - vespertino 14h40 às 16h20 aulas complementares.
- 4. A interdisciplinaridade e a contextualização por meio de diferentes projetos formam o eixo organizador do currículo.
- 5. A preparação básica para o trabalho, tanto na base nacional comum como na parte diversificada é tratada nos diversos componentes curriculares, sob a coordenação da Orientação Educacional.
- 6. As aulas de laboratório incluem a prática de Física, Química e Biologia.